

Nota Curricular**I — Dados pessoais:**

Nome — Maria Margarida Ortigão de Almeida Sampaio Ramos.
Data de nascimento — 28 de novembro de 1959.

II — Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito, em 1985.

III — Experiência profissional:

Subdiretora-geral da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas entre junho de 2012 e julho de 2015;

Subdiretora-geral da Direção-Geral do Livro e das Bibliotecas entre agosto de 2011 e junho de 2012;

Presidente da Administração do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, 2011;

Assessora jurídica da Direção Municipal de Recursos Humanos, desde 2009;

Assessora jurídica no período de gestão corrente da Câmara Municipal de Lisboa, no âmbito da Comissão Administrativa nomeada para o efeito (RCM n.º 68-A/2007, de 18 de maio), em 2007;

Presidente da Administração do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, em 2006;

Assessora jurídica no Gabinete do Vereador responsável pelo Pelouro da Mobilidade, Segurança e do Pelouro dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lisboa, entre novembro de 2005 e maio de 2007;

Membro da Administração da Associação do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, na qualidade de representante da Câmara Municipal de Lisboa, desde 2004;

Assessora jurídica no Gabinete do Vereador responsável pelo Pelouro da Juventude e pelo Pelouro das Atividades Económicas da Câmara Municipal de Lisboa, entre setembro de 2002 e setembro de 2005;

Diretora de Serviços Administrativos da Direção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde do Ministério da Saúde, entre maio de 1997 e fevereiro 2002;

Técnica superior (jurista) na Câmara Municipal de Lisboa, desde 1987.

208860294

Despacho n.º 8950/2015

Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, regula, nos artigos 18.º, 19.º e 19.º-A, a forma de recrutamento, de seleção e de provimento dos cargos de direção superior, ali se estabelecendo que o recrutamento se efetua por procedimento concursal, a desenvolver pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública; e

Considerando os resultados obtidos em sede do procedimento concursal desenvolvido nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, para o cargo de subdiretor-geral da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, e a fundamentação constante da proposta de designação elaborada pelo respetivo júri, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º do referido Estatuto:

1 — Designo, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e na sequência de procedimento concursal, o mestre Luís Filipe Reis dos Santos, para, em comissão de serviço e pelo período de cinco anos, exercer o cargo de subdiretor-geral da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 103/2012, de 16 de maio.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos em 27 de julho de 2015.

29 de julho de 2015. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*:

Nota Curricular**Dados Pessoais**

Nome — Luís Filipe Reis dos Santos
Data de nascimento — 17 de julho de 1980

Habilitações Académicas

— Mestrado em Ciências Documentais na Universidade da Beira Interior (2011).

— Curso de Especialização em Arquivos, Bibliotecas e Ciências da Informação na vertente de Biblioteconomia na Universidade de Évora (2005).

— Licenciatura em Língua e Cultura Portuguesas (ensino de) na Universidade da Beira Interior (2003).

Percursos Profissionais

— Técnico Superior de Biblioteca e Documentação na Câmara Municipal de Alter do Chão (2008-2011/2013-2015).

— Técnico Superior de Biblioteca e Documentação na Câmara Municipal de Abrantes (2012-2013).

— Técnico Superior de Biblioteca e Documentação Estagiário na Câmara Municipal de Castelo Branco (2006-2007).

— Docente de Língua Portuguesa e Estudo Acompanhado no Agrupamento de Escolas da Serra da Gardunha (2003-2004).

Outras Atividades

— Criação e organização de vários eventos biblioteconómicos, entre os quais se destacam o 1.º Festival Literário do Norte Alentejano, a Feira do Livro de Alter do Chão, as Primeiras Jornadas Biblioteconómicas de Abrantes e a organização da fase distrital (Portalegre) do Concurso Nacional de Leitura.

— Orientação de diversos estágios relacionados com a área da Biblioteconomia, Animação de Bibliotecas, Animação Sociocultural e Educação Artística.

— Presidente de júri no âmbito de diversos procedimentos concursais na área dos recursos humanos e contratação pública.

— Trabalho de investigação realizado com o título “Gestão de Coleções nas Bibliotecas Públicas Portuguesas”, 2.º lugar no Prémio Raul Proença 2008 da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (APBAD).

208860367

Biblioteca Nacional de Portugal**Aviso n.º 8848/2015****Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Biblioteca Nacional de Portugal**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 e 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 10 de julho de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Biblioteca Nacional de Portugal.

2 — Procedimentos prévios:

a) Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma informou que não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não existem candidatos com o perfil adequado ao posto de trabalho a preencher.

b) De acordo com o n.º 1 do artigo 265.º da LTFP, foi realizado o procedimento prévio do recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação nos termos do artigo 4.º, da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, verificando-se não existirem trabalhadores com o perfil pretendido (Pedido n.º 21621 do INA de 13/7/2015).

3 — Local de Trabalho:

Biblioteca Nacional de Portugal, Campo Grande, 83, em Lisboa.

4 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar:

O posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira de técnico superior tal como descritas no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Biblioteca Nacional de Portugal, e especificamente na área de atividade da Divisão de Administração Geral, designadamente apoiando o Chefe de Divisão nas seguintes funções e tarefas:

a) Análise orçamental e elaboração de previsões e instrumentos de controlo e de apoio à decisão;

b) Garantir a correta instrução dos processos de contratação pública e o controlo corrente da execução dos contratos;

c) Instruir e controlar os processos relativos à cobrança e arrecadação de receitas e respetiva comunicação à Secretaria-Geral;

d) Registrar e comunicar à Secretaria-Geral de todas as operações relativas à despesa, incluindo constituição, reconstituição e liquidação do fundo maneio;

e) Recolher e prestar informação para o exterior, de acordo com os regimes legais, que seja da responsabilidade da BNP.

5 — Posicionamento remuneratório:

A posição remuneratória de referência é a 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única.

6 — Requisitos de admissão:

Podem candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Reúnam todos os requisitos referidos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Detenham uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida na modalidade de contrato;

c) Sejam titulares de licenciatura, preferencialmente na área de Gestão, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Outros Requisitos preferenciais:

a) Conhecimentos e experiência na área de gestão orçamental e financeira do Estado, incluindo POCP e GeRFiP;

b) Experiência na Gestão de contratos de fornecedores;

c) Conhecimentos da legislação aplicável às matérias relacionadas com a gestão de recursos financeiros e patrimoniais;

d) Experiência no exercício de funções na área da gestão de recursos financeiros, orçamentais e patrimoniais;

e) Conhecimentos comprovados em Gerfip-Gestão de Recursos Financeiros Partilhados.

f) Conhecimentos e experiência de informática na ótica do utilizador.

8 — Perfil de competências e aptidões:

a) Iniciativa e autonomia;

b) Análise e sentido crítico;

c) Orientação para os resultados;

d) Facilidade de inserção em equipas de trabalho;

e) Espírito de cooperação;

f) Responsabilidade e compromisso para com o serviço.

9 — Impedimento de admissão:

a) Não poderão ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da BNP, idênticos ao do posto de trabalho objeto do presente procedimento;

b) Não poderão ser admitidos trabalhadores sem vínculo de emprego público previamente estabelecido ou com vínculo a órgãos e serviços da Administração Local e Regional.

10 — Formalização de candidaturas:

A apresentação das candidaturas só é admissível em suporte papel, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica da BNP, em www.bnportugal.pt, dirigido à Diretora-Geral da Biblioteca Nacional de Portugal, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

10.1 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada, até ao termo do prazo fixado:

a) Por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço da Biblioteca Nacional de Portugal — Campo Grande, 83, 1749-081 Lisboa;

b) Presencialmente na Secção de Recursos Humanos, sita no mesmo endereço, das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

10.2 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* atualizado, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em projetos, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários) indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras;

b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

d) Fotocópias simples legíveis dos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar;

e) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo constituído por tempo indeterminado, a categoria de que é titular, a posição remuneratória que ocupa nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto no artigo 11.º, n.º 2, alínea c), da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, o respetivo tempo de execução e o grau de complexidade das mesmas;

g) A avaliação de desempenho respeitante ao último período avaliativo, não superior a 3 ciclos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria mencionada.

11 — Métodos de seleção:

Nos termos do artigo 36.º da LTFP, são utilizados como métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) para candidatos que não sejam detentores da categoria mas que estejam habilitados com grau académico de licenciatura ou superior para o cargo, Avaliação Curricular (AC), para candidatos detentores da carreira/categoria, e como método facultativo, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

11.1 — Prova de conhecimentos (PC)

11.1.1 — É aplicada aos candidatos que:

a) Não sejam titulares da categoria de técnico superior;

b) Sejam titulares da categoria de técnico superior e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

c) Encontrando-se em situação de Requalificação e sendo titulares da categoria para a qual é aberto o procedimento concursal não tenham, por último, exercido a atividade caracterizadora do posto de trabalho;

d) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham expressamente afastado a avaliação curricular no formulário de candidatura.

11.1.2 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício de determinada função; é de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual mas com consulta. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo contudo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova. Tem a duração máxima de 60 minutos.

11.1.3 — A prova de conhecimentos incide sobre as seguintes temáticas:

Lei orgânica do BNP;

Reforma da Administração Financeira do Estado;

Lei de Bases da Contabilidade Pública;

Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso;

Lei de Organização e Processo no Tribunal de Contas;

Lei do Orçamento do Estado para 2015;

Execução Orçamental;

Plano Oficial de Contabilidade Pública;

Regime de Classificação Económica da Receita e da Despesa;

Código dos Contratos Públicos;

Lei de Enquadramento Orçamental.

11.1.4 — A legislação necessária à realização da prova de conhecimentos consta do anexo ao presente aviso.

11.1.5 — O resultado da prova de conhecimentos será expresso numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

11.2 — Avaliação Curricular (AC).

12.2.1 — É aplicável aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da carreira/categoria de técnico superior e se encontrem a exercer funções na área a que se refere o presente aviso ou, tratando-se de candidatos colocados em Requalificação, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

11.2.2 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a fixar pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes:

a) Habilitação Académica;

b) Formação Profissional — são consideradas as ações de formação frequentadas nos últimos três anos, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções associadas ao posto de trabalho a ocupar;

c) Experiência Profissional — é tido em conta o tempo de serviço efetivo no desenvolvimento de funções na área da atividade concursada, bem como o respetivo grau de complexidade;

d) Avaliação de Desempenho — é tida em conta a última avaliação de desempenho, desde que não anterior aos últimos 3 ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

11.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.3.1 — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e respetiva alteração, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.3.2 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14 — Realização dos métodos de seleção:

Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte.

15 — Exclusão:

Serão excluídos os candidatos que:

a) Não reúnam os requisitos previstos no ponto n.º 6 do presente Aviso;

b) Não cumpram o previsto no ponto n.º 10 do presente Aviso relativamente ao prazo e forma da candidatura;

c) Tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria;

d) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção;

e) Se encontrem numa das situações previstas no ponto 9. do presente aviso.

16 — Classificação final:

A valoração dos métodos de seleção referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

CF= 70 % PC + 30 % EPS — Para os candidatos avaliados nos termos do ponto 11.1

CF= 70 % AC + 30 % EPS — Para os candidatos avaliados nos termos do ponto 11.2

Em que:

CF: Classificação final

PC: Prova de conhecimentos

AC: Avaliação curricular

EPS: Entrevista profissional de seleção

17 — Notificação dos candidatos:

Todas as notificações a efetuar pela BNP, serão feitas por correio eletrónico, com recibo de entrega, nos termos da alínea a), do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua redação atual.

18 — Acesso à informação;

Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos, constam da ata da primeira reunião do júri, e serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

19 — Publicitação da lista unitária de ordenação final:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da BNP e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da citada Portaria.

20 — Publicitação do presente aviso:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), página eletrónica da BNP (www.bnportugal.pt) e em jornal de expansão nacional, por extrato.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Composição do Júri:

Presidente: Pedro Miguel Pedrosa Maia, Chefe de Divisão de Administração Geral.

Vogais efetivos:

Helena Margarida Mendes Ferrão Simões Patrício, Diretora de Serviços de Coleções Especiais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Vasco José Ferreira Soares de Brito, Diretor de Serviços de Sistemas de Informação.

Vogais suplentes:

Paulo Jorge Lebreiro Aragão, Técnico Superior; do Serviço de Recursos Humanos;

Maria Luísa Ferreira Nunes dos Santos, Diretora de Serviços Bibliográficos Gerais.

31 de julho de 2015. — A Diretora-Geral, *Maria Inês Cordeiro*.

ANEXO

Legislação necessária à preparação da prova de conhecimentos

Decreto-Lei n.º 74/2012, de 27 de março e Portaria n.º 199/2012, de 29 de junho;

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com as respetivas alterações;

Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro;

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e respetivas alterações;

Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as sucessivas alterações;

Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro;

Decreto-Lei n.º 36/2015 de 9 de março;

Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro;

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e respetivas alterações (CCP);

Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, e respetivas alterações.

208844694

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Despacho (extrato) n.º 8951/2015

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determino a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, no mapa de pessoal desta CCDR, da Técnica de Informática do Grau 2 Nível 1, nível remuneratório 23, Marinha Evangelina Ferreira Fernandes da Silva

29 de julho de 2015. — O Presidente da CCDR Norte, *Emídio Ferreira dos Santos Gomes*.

208840132